Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	380191-ESP-C.D.P. ´ASP NAYAN X.RIBEIRO´ DE RIB.PRETO	WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	02/09/2024 16:57 (v 1.1)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	5/2024	006.00313780/2024-71

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WEKTON DE OLIVEIRA RIBEIRO

Requisitante

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 16:56:02.

TIAGO ULIAN

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 16:57:12.